



Número: **0831372-39.2020.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **03/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EWERSON OLEGARIO FERREIRA (AUTOR)	FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37447 042	07/12/2020 07:22	Despacho	Despacho
37520 148	07/12/2020 07:22	Expediente	Expediente
37742 488	11/12/2020 15:45	Petição	Petição
37743 362	11/12/2020 15:45	Contracheque	Outros Documentos
38205 682	07/01/2021 09:33	Despacho	Despacho
38246 126	08/01/2021 12:10	Mandado	Mandado
38343 350	13/01/2021 07:08	Diligência	Diligência
38343 351	13/01/2021 07:08	BRADESCO SEGUROS	Devolução de Mandado

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
7ª VARA CÍVEL**

PROCESSO NÚMERO - 0831372-39.2020.8.15.0001

DESPACHO

Vistos etc.

O benefício da gratuidade processual não tem por escopo livrar a parte dos custos de uma demanda, mas assegurar o acesso à Justiça aos que realmente necessitam desse instituto. Neste compasso, registre-se que o próprio texto constitucional assim preceitua: art. 5º: “LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita **aos que comprovarem insuficiência de recursos**” (grifado).

As circunstâncias detalhadas nos autos, bem como os documentos acostados pela parte autora, em princípio, não são suficientes para demonstrar que ela faz jus ao benefício da assistência judiciária,



notadamente em face do novo CPC, o qual prevê diversas outras modalidades de pagamento das custas (v.g. de forma parcelada, em percentual reduzido).

Diante do exposto, intime-se a parte autora para emendar a inicial juntando aos autos provas aptas a demonstrar a alegada insuficiência financeira, no prazo de 10 (dez) dias, por meio da apresentação da última declaração de imposto de renda, extratos bancários dos 06 (seis) últimos meses, as 4 (quatro) últimas faturas de cartão de crédito (se tiver mais de uma, trazer de todos), comprovante de rendimentos atualizado (se possuir mais de uma fonte de renda trazer de todas) e outros documentos que entenda pertinentes à comprovação de que não está em condições de arcar com as despesas processuais, ou, pelo menos, com as custas iniciais antecipadas, ainda que de forma parcelada. Caso não faça essa apresentação, deixo claro, desde já, que terá o benefício indeferido pelos argumentos acima já expostos

Campina Grande, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA - 07/12/2020 07:22:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120707224595800000035730193>
Número do documento: 20120707224595800000035730193

Num. 37447042 - Pág. 2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE
Juízo do(a) 7ª Vara Cível de Campina Grande**

Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE

Nº DO PROCESSO: 0831372-39.2020.8.15.0001

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]

AUTOR: EWERSON OLEGARIO FERREIRA

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA , MM Juiz(a de Direito deste 7ª Vara Cível de Campina Grande, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0831372-39.2020.8.15.0001 (número identificador do documento transcrita abaixo), **fica(m) a(s) parte(s) AUTOR: EWERSON OLEGARIO FERREIRA**, através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **INTIMADA(s)** para tomar ciência da decisão do magistrado sobre as custas processuais e assinalou o prazo abaixo para providências quanto ao seu pagamento

Advogado do(a) AUTOR: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - PB22725

Prazo: em 15 dias

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

-PB, em 7 de dezembro de 2020

USUÁRIO DO SISTEMA
Documento Autoassassinado



**EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 7^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE NO ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo nº: **0831372-39.2020.8.15.0001.**

EWERSON OLEGARIO FERREIRA, já devidamente qualificado nos autos supra, por seu procurador que a esta subscreve, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., requerer a JUNTADA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (*CONTRACHEQUE*) em anexo.

Ademais, requer demonstrada a declaração de hipossuficiência da parte autora através do documento acima mencionado, tendo como seu único exercício profissional, o de auxiliar de produção, recebendo o valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) por mês. Vale destacar ainda, que atualmente a parte autora utiliza o valor recebido do seu salário mínimo para se sustentar, pagando aluguel, energia, agua, alimentos, transporte e outras despesas comuns diárias, se enquadrando como pobre perante a lei, sendo demonstrado comprovação de hipossuficiência para pagamento de custas no processo, conforme exigência por parte deste Juízo.

Outrossim, não foi possível juntar mais documentos, dada a realidade mundial de risco iminente de contágio pelo aludido vírus COVID-19, altamente contagioso e de potencial letalidade, a qual a **Organização Mundial de Saúde – OMS** recomenda, veementemente, o isolamento social como fator preponderante de combate à propagação do vírus.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Campina Grande-PB, 11 de dezembro de 2020.

FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO

OAB/PB 22.725



RAFAEL FRANKLYN BARROS DE SOUSA CNPJ: 14.201.723/0001-63		CC: GERAL Mensalista	Folha Mensal Novembro de 2020		
Código	Nome do Funcionário	OBR	Departamento	RFB	
1	EWERSON OLEGARIO FERREIRA AUXILIAR DE PRODUCAO	519905	1	1	
		Admissão:	14/11/2019		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.045,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
998	I.N.S.S.	7,50		78,37	
		Total de Vencimentos	Total de Descontos		
		1.093,62	78,37		
		Valor Líquido	⇒	1.015,25	
Salário Base	Sal. Cont. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRPF	Folha IRPF
1.045,00	1.045,00	1.045,00	83,60	966,63	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Eduardo L. Ferreira
Assistente do Pessoal

Data:
11/12/2020

Digitalizada com CamScanner



**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
7ª VARA CÍVEL**

PROCESSO NÚMERO - 0831372-39.2020.8.15.0001

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro o benefício da gratuidade judiciária.

Considerando a atual situação devido ao COVID-19, bem como a finalidade promover a celeridade processual, **cite-se** a parte ré para oferecer contestação ou proposta de acordo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC.

Após, **intime-se** a parte autora para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, vindo-me, em seguida, finalmente, conclusos para ulteriores deliberações.

Campina Grande, na data da assinatura eletrônica.



[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga

Juíza de Direito - Em Substituição



Assinado eletronicamente por: LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA - 07/01/2021 09:33:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010709332101600000036440162>
Número do documento: 21010709332101600000036440162

Num. 38205682 - Pág. 2



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

7^a VARA CÍVEL

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0831372-39.2020.8.15.0001

AUTOR: EWERSON OLEGARIO FERREIRA

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A

Endereço: Rua MARQUÊS DO HERVAL, 129, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58400-087

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da 7^a Vara Cível de Campina Grande manda, ao Oficial de Justiça que, em cumprimento a este, **CITE o REU: BRADESCO SEGUROS S/A**, por seu representante legal, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias úteis.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor constantes da inicial.



Assinado eletronicamente por: YERBE JERONIMO SOUSA COSTA - 08/01/2021 12:10:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010812100872100000036477933>
Número do documento: 21010812100872100000036477933

Num. 38246126 - Pág. 1

Campina Grande-PB, 8 de janeiro de 2021.

YERBE JERONIMO SOUSA COSTA

Chefe de Cartório

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO: “Número do Documento” INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	20120317411675600000035729787
PETIÇÃO EWERSON OLEGARIO FERREIRA	Outros Documentos	20120317411851300000035729793
1.0 procuracao, bo e resumo de alta	Outros Documentos	20120317411978300000035729796
1.1 requerimento adm, comprovante de res	Outros Documentos	20120317412069300000035729797
1.2 laudo medico	Outros Documentos	20120317412164500000035729798
Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo	Outros Documentos	20120317412253700000035729800
Despacho	Despacho	20120707224595800000035730193
Expediente	Expediente	20120707224767900000035797418
Petição	Petição	20121115453652200000036004671
Contracheque	Outros Documentos	20121115453839600000036005593
Despacho	Despacho	21010709332101600000036440162



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, dirigi-me ao endereço indicado e, aí sendo, citei BRADESCO SEGUROS S/A, na pessoa de seu rep. legal, que recebeu contrafé e demais cópias anexadas ao mesmo, exarando sua assinatura.

Campina Grande, 12.01.21

JOÃO E FARIAS PEREIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE

RECEIVED
1948
12-01-21
Received and
on 10.00 h.
[Signature]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0831372-39.2020.8.15.0001

AUTOR: EWERSON OLEGARIO FERREIRA

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A

Endereço: Rua MARQUÊS DO HERVAL, 129, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58400-087

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campina Grande manda, ao Oficial de Justiça que, em cumprimento a este, **CITE o REU: BRADESCO SEGUROS S/A**, por seu representante legal, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias úteis.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor constantes da inicial.

Campina Grande-PB, 8 de janeiro de 2021.

YERBE JERONIMO SOUSA COSTA

Chefe de Cartório

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



tib-juv-br/pic/Reinol/reinol_univerio/documentosHTML/seam2conversationPropagation=none&idBin=36477933&idProcessoDoc=38246... 1/2

Assinado eletronicamente por: JOAO DE FARIAS PEREIRA - 13/01/2021 07:08:06
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011307080671200000036567977>
Número de documento: 21011307080671200000036567977

Num. 38343351 Pág. 1